

LEI MUNICIPAL N.º 2.939/2013

Autoriza o Município de Selbach-RS a conceder reposição salarial e aumento real aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, aos ocupantes de cargos em comissão, aos conselheiros tutelares e aos contratos temporários e/ou emergenciais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal, que naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº 038 de 07 de maio de 2013.

Art. 1º. Os Servidores Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, os Ocupantes de Cargos em Comissão, os Conselheiros Tutelares e aos contratos temporários e/ou emergenciais vigentes, receberão a título de reposição salarial o percentual de 6,99 % (seis vírgula noventa e nove por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC- Abril 2012 a Março 2013) – Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) e ainda 1,01% (um vírgula um por cento) a título de aumento real, totalizando assim **8% (oito por cento)**.

Parágrafo Único: Excetua-se das disposições do caput, o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 3º. O percentual antes estabelecido incide sobre as tabelas atuais de subsídios ou vencimentos básicos existentes na legislação municipal do plano de carreira de cada categoria, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas pelo percentual antes estabelecido.

Art. 4º. Esta Lei terá efeito, a contar do dia 1º de maio de 2013.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de maio de 2013.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.05.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento